



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS – BAHIA

PORTARIA N. 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O MM. Juiz Federal ALEX SCHRAMM DE ROCHA, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, no uso das suas atribuições que confere a Lei n. 5.010/66 e o Provimento COGER n. 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento COGER n. 39, de 03 de novembro de 2009,

RESOLVE :

I. Designar o **dia 11 de abril de 2016, às 14 horas**, na sede deste Juízo, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n. 160, bairro Dinah Borges, Eunápolis/BA, para instalação da Inspeção Anual Ordinária da Vara, com duração de 05 (cinco) dias úteis, a realizar-se nos dias 11 a 15 de abril de 2016, das 9 às 19 horas, podendo o seu encerramento ocorrer antecipadamente, caso os trabalhos sejam concluídos.

Os trabalhos serão realizados pelo Juiz Federal e secretariados pela Diretora de Secretaria, com assistência facultativa dos representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia/Subseção de Eunápolis, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública da União.

Serão objetos de inspeção, nos termos do art. 122 do Provimento COGER n. 38/2009, os processos em tramitação na Vara, os livros e pastas de uso obrigatório da Secretaria, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos, além das atividades desenvolvidas pelos servidores e analistas judiciários (execução de mandados).

II. Suspender a carga/retirada dos processos a serem inspecionados, a partir do dia 04 de abril de 2016.

III. Determinar o retorno dos processos que serão inspecionados, retirados da Secretaria da Vara pelos procuradores e advogados, ou que se encontrarem fora, em diligência de qualquer espécie, fixando o dia 04/04/2016 como termo final para devolução, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, devendo o Diretor de Secretaria, para tanto, adotar as providências que se fizerem necessárias.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

PORTARIA N. 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

- IV.** Suspender os prazos dos processos objetos da inspeção no período de 04 a 15 de abril de 2016, bem assim a realização de audiências de 11 a 15 de abril de 2016.
- V.** Suspender o atendimento externo às partes e advogados no período de 11 a 15 de abril de 2016, sem prejuízo na análise dos casos urgentes, para evitar perecimento de direito. Se os trabalhos forem concluídos antecipadamente, será retomado o expediente externo, mantendo-se, contudo, a suspensão dos prazos processuais, em nome do princípio da segurança jurídica.
- VI.** Não haverá interrupção da distribuição de processos.
- VII.** Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos, e serão admitidas reclamações das partes, inclusive, perante a Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- VIII.** Determinar aos oficiais de justiça que dêem continuidade ao cumprimento dos mandados, sem prejuízo da suspensão dos prazos.
- IX.** Convocar todos os servidores da Vara para auxiliar na execução dos serviços da inspeção.
- X.** Determinar a publicação de edital, a ser fixado no local de costume no átrio da Subseção e publicado uma vez, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra determinado, bem assim cientificando-os a respeito da possibilidade de apresentação de reclamações.
- XI.** Determinar que sejam convidados, mediante publicação de edital e expedição de ofícios, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia/Subseção de Eunápolis, a Advocacia Geral da União – AGU e a Defensoria Pública da União para que acompanhem os trabalhos da inspeção.
- XII.** Determinar a expedição de ofícios à Corregedoria Geral de Justiça do TRF1 e à Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia comunicando o período em que será realizada a inspeção.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BAHIA

PORTARIA N. 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

- XIII.** Determinar que, além da fixação e da publicação de edital, sejam afixados, em locais visíveis e de fácil acesso, avisos, também com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao início dos trabalhos, comunicando às partes da realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.
- XIV.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- XV.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Eunápolis, 25 de fevereiro de 2016.

Juiz Federal **ALEX SCHRAMM DE ROCHA**
Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis